

**ANEXO I – DECRETO QUE NORMATIZA A CENTRAL DE VAGAS E ESTABELECE  
CRITÉRIOS DE ACESSO.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 10.776, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Normatiza a Central de Vagas e regulamenta os critérios prioritários para o acesso às vagas na Educação Infantil na Rede de Escolas Municipais e nas instituições credenciadas ao Município de Santa Cruz do Sul.*

**TELMO JOSÉ KIRST**, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a demanda de crianças hoje ser superior à capacidade de oferta da Educação Infantil na rede pública municipal, na perspectiva do acesso com equidade e qualidade;

**CONSIDERANDO** o aspecto de vulnerabilidade e risco social a que muitas crianças estão expostas;

**CONSIDERANDO** a legislação vigente que dispõe sobre a inclusão de crianças com deficiência;

**CONSIDERANDO** que muitas crianças vivem em ambientes precários em termos materiais, nutricionais e emocionais, e que ao frequentar uma escola terão uma estrutura adequada para desenvolver aspectos cognitivos e não cognitivos importantes para o seu futuro;

**CONSIDERANDO** o direito de prioridade de mães de até 18 (dezoito) anos terem acesso à educação, conforme legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suporte para a inserção da mulher no mercado de trabalho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios para atendimento da demanda existente;

**CONSIDERANDO** a previsão constitucional da oferta de Pré-Escola pela rede pública municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Normatizar a Central de Vagas para a Educação Infantil, vinculada ao Setor de Captação e Gestão de Recursos da Secretaria Municipal de Educação, que realiza a análise e levantamento de vagas e os procedimentos para oferta, para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade.

**Parágrafo Único** - Será designada uma Comissão, mediante Portaria, responsável pela operacionalização da Central de Vagas, subordinada diretamente à Secretária Municipal de Educação.

**Art. 2º** O processo de inscrições e lista de contemplados com vaga se dará através de

Edital, publicado, na íntegra, no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site [www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br).

**Art. 3º** O número de vagas disponíveis será de acordo com a capacidade de atendimento de cada escola e em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação, através da Resolução nº 02, de 18 de Setembro de 2017.

**§1º** A criança de 0 (zero) a 03 (três) anos não tem garantia de vaga imediata, mas somente por meio da inscrição na Central de Vagas durante período estabelecido em Edital, será chamada para o preenchimento da vaga disponível.

**§2º** Toda criança inscrita de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos tem garantia de vaga, conforme legislação vigente.

**Art. 4º** Os pais ou responsáveis legais ficam cientes de que a inscrição da criança, pleiteando a vaga, implica no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas em Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**Art. 5º** Os pais ou responsáveis legais ficam cientes que ao inscreverem a criança, pleiteando vaga, autorizam a Comissão de Inscrição e a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar as informações prestadas, inclusive com realização de Visita Domiciliar para emissão de Parecer.

**Art. 6º** As inscrições serão realizadas de forma on-line, somente pelos pais ou responsáveis legais da criança, que respondem civil e criminalmente pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados.

**Parágrafo Único** – No ato da inscrição será gerado um código alfanumérico vinculado ao nome da criança, data de inscrição, e a etapa da Educação Infantil.

**Art. 7º** Para comprovar as informações declaradas e concluir a inscrição, os pais ou responsáveis legais deverão entregar os documentos atualizados (cópia) na Secretaria Municipal de Educação ou nas Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme disposto em Edital de Inscrição.

**Art. 8º** O sistema informatizado da Secretaria Municipal de Educação classificará os candidatos às vagas da Educação Infantil - Creche, que compreende crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, conforme os critérios de prioridade assim estabelecidos, de acordo com a ordem:

**I** - crianças com deficiência, com laudo médico constando CID;

**II** - crianças em contexto de vulnerabilidade ou risco social, encaminhadas por órgão competente;

**III** - crianças filhas de mães de até 18 (dezoito) anos de idade, que estejam matriculadas e frequentando a escola; comprovado por atestado atualizado e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) ou atestado de estudos compensatórios;

**IV** – menor grau socioeconômico dos pais ou responsáveis legais, comprovado por documentação;

**V** – disponibilidade de vaga nas Escolas indicadas no ato da inscrição.

**Art. 9º** Para as crianças inscritas para a Educação Infantil - Creche será facultada a indicação de até 03 (três) opções de escolas para as quais a criança concorrerá.

**Art. 10** A classificação para dispor de vaga na Educação Infantil - Creche será feita pela menor renda, a partir da análise do cadastro socioeconômico, que compreende o total da renda bruta mensal dos pais ou responsáveis legais, percebidos no momento da inscrição.

**Parágrafo Único** - Os contemplados serão listados por faixa etária em ordem alfabética.

**Art. 11** A não realização da matrícula em Educação Infantil – creche, na escola para qual a criança foi contemplada, no prazo estipulado em edital, implicará na exclusão da criança do processo de concessão de vagas.

**Art. 12** A desistência de vaga ofertada em Educação Infantil - creche, sem justificativa de mudança de endereço, implicará na exclusão automática da criança no processo de concessão de vagas.

**Art. 13** Os pais ou responsáveis legais que, ao comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, desistirem da vaga oferecida em Educação Infantil - creche, assinarão um Termo de Desistência de Vaga. Se a justificativa para a desistência for mudança de endereço, os pais deverão trazer o novo comprovante e informar as opções de escola, e o nome da criança será remanejado para o final da lista.

**Art. 14** As vagas remanescentes decorrentes de abertura de novas turmas, desistências e abandonos serão disponibilizadas continuamente, conforme a capacidade máxima de atendimento de cada escola e disponibilidade de Recursos Humanos, através de novos Editais de divulgação, respeitando as opções e a ordem da lista de espera.

**Parágrafo Único** - Entende-se como abandono aquela vaga deixada por criança de 04(quatro) meses a 3 (três) anos de idade matriculada que se ausentar da escola sem motivo justificado pelo período igual ou superior a 30 (trinta) dias ininterruptos ou 50% (cinquenta por cento) em um período de 03 (três) meses, ocasionando a perda da vaga.

**Art. 15** As vagas remanescentes decorrentes de oferta maior que o interesse manifesto nas inscrições, quando existentes, serão divulgadas em Edital. Os interessados por estas vagas, que estejam na lista de espera, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, em data especificada em Edital para manifestação mediante declaração expressa.

**Parágrafo Único** - A concessão das vagas remanescentes será de acordo com a ordem de classificação na lista de espera.

**Art. 16** A criança matriculada em vaga remanescente, será excluída da lista de espera e não mais concorrerá à vaga para a(s) Escola(s) indicada(s) no ato da inscrição do respectivo processo de concessão de vagas, sem que caiba qualquer reivindicação posterior.

**Art. 17** Para as crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos será solicitada indicação de escola e turno de preferência durante o processo de inscrição.

**Art. 18** A distribuição das vagas da Educação Infantil - Pré-Escola na Rede Pública Municipal será em conformidade com a disponibilidade existente em cada escola, observada a ordem dos seguintes critérios:

**I** - aluno com deficiência;

**II** - proximidade da residência;

**III** - possuir irmão(s) já matriculado(s) na rede pública municipal;

**IV** - ordem de inscrição.

**Art. 19** Fica revogado o Decreto nº 10.446, de 23 de outubro de 2019.

**Art. 20** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de dezembro de 2020.

**TELMO JOSÉ KIRST**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**EDUARDO MORALES WISNIEWSKI**  
Secretário Municipal de Administração e Transparência

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE RESIDÊNCIA

Eu (proprietário) \_\_\_\_\_  
portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no  
CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro para devidos fins que,  
(nome pai ou mãe) \_\_\_\_\_, responsável por  
(nome da criança) \_\_\_\_\_, reside em meu  
imóvel localizada no endereço abaixo:

Endereço: \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ - Cep \_\_\_\_\_  
Município: Santa Cruz do Sul - RS

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizo a Comissão responsável e a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar a informação acima.

Santa Cruz do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FAMILIAR

Declaro, para fins de inscrição para vaga na Educação Infantil, Edital N° 40/SEE/2022 que a criança

.....,

vive com (assinale UMA das opções):

- pai e mãe;
- somente com a mãe;
- somente com o pai;
- com a mãe e o companheiro/esposo
- com o pai e a companheira/esposa
- somente os avós ou um dos avós
- mãe menor de 18 anos e avós ou um dos avós
- Responsável (eis) Legal(ais)

Declaro também, que entendo que as pessoas assinaladas nesta declaração deverão apresentar comprovação de renda ou de ausência de renda. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar em responsabilização civil e criminal e implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizamos a Comissão responsável e a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar as informações acima.

Santa Cruz do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

#### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que não recebo  
ajuda financeira mensal, como pensão alimentícia, para manutenção da(s) criança(s):  
\_\_\_\_\_

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando  
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão  
implicar em responsabilização civil e criminal e implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizo a Comissão responsável e a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar as  
informações acima.

Santa Cruz do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE E RENDA

( Autônomo, profissional liberal, trabalhador informal ou eventual)

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro sob responsabilidade, que obtive  
renda média nos últimos três meses, no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_. Tal renda é oriunda  
de ganhos obtidos com meu trabalho, no desempenho da(s) atividade(s) de \_\_\_\_\_  
nos seguintes locais:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando  
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão  
implicar em responsabilização civil e criminal e implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizo a Comissão responsável e a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar as  
informações acima.

Santa Cruz do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO DECLARA IMPOSTO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro sob responsabilidade, que não  
declarei Imposto de Renda de Pessoa Física 2018.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando  
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão  
implicar em responsabilização civil e criminal e implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizo a Comissão responsável e a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar as  
informações acima.

Santa Cruz do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**Assinatura do Declarante**

## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE FUNÇÃO REMUNERADA

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro sob responsabilidade, que não  
exerço função remunerada.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando  
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão  
implicar em responsabilização civil e criminal e implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizo a Comissão responsável e a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar as  
informações acima.

Santa Cruz do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

## ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro sob responsabilidade, que exerço  
a função de produtor rural (Especificar qual: \_\_\_\_\_) e minha  
remuneração bruta mensal é de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando  
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão  
implicar em responsabilização civil e criminal e implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizo a Comissão responsável e a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar as  
informações acima.

Santa Cruz do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

## ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que recebo ajuda  
financeira mensal, como pensão alimentícia, no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ para a(s) criança(s):  
\_\_\_\_\_, pago por  
\_\_\_\_\_.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando  
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão  
implicar em responsabilização civil e criminal e implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizo a Comissão responsável e a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar as  
informações acima.

Santa Cruz do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

## ANEXO X- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AJUDA FINANCEIRA

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que recebo  
ajuda financeira mensal no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ para subsidiar as despesas com a(s)  
criança(s) \_\_\_\_\_  
pago por \_\_\_\_\_.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando  
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão  
implicar em responsabilização civil e criminal e implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizo a Comissão responsável e a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar as  
informações acima.

Santa Cruz do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante